



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes

Protocolo nº 0304/2024

Data 03/04/2024

Ass.: *Augusto*

REQUERIMENTO CMM Nº 002/2024 (ESMS Nº 001)

**Assunto:** INFORMAÇÕES DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EDITAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS.

**Requerente:** Vereadora EDILENE MARTINS

**Requerido:** Prefeito JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA

LIDO NO EXPEDIENTE

EM 04/04/2024

CÓPIA

Vereador originário do grego antigo, o vocábulo vem da palavra “VEREA”, que significa vereda, caminho. Portanto, seria o que vereia, trilha, ou orienta os caminhos. Existe no idioma brasileiro o verbo verear, que é o ato de exercer o cargo e as funções de vereador. Em resumo, o vereador é a ligação entre o governo e o povo, com poder de ouvir o que os leitores querem, propor e aprovar esses pedidos na Câmara Municipal e fiscalizar se o prefeito e seus secretários estão colocando essas demandas em prática. Sendo assim **fiscalizar a atuação do Executivo, verificando se estão sendo cumpridas as metas de governo e se estão sendo atendidas as normas legais.**

Diante de fatos relatados por munícipes quanto a forma de contratação da empresa JP CONTRUÇÕES REFORMAS E INSTALAÇÕES EM GERAL EIRELI – CNPJ nº 21.214.056/0001-19 e após consulta ao Portal de Transparência da Prefeitura de Mendes Bem como a AEMERJ (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro), onde pude verificar tais inconsistências.

De mesma forma pude verificar a publicação da Dispensa de Licitação nº 001/2024, cujo o assunto é Estudo para elaboração Termo de Referência/Projeto Básico do Sistema de Transporte Público Coletivo de Passageiros do Município de Mendes/RJ, para elaboração de edital de licitação da concessão do Serviço de Transporte Coletivo de Passageiros. Tal fato vai em desacordo com o que foi determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no processo nº 247.385-9/2021, no qual o conselheiro não dá provimento e assim mantem a decisão plenária de 18/09/2023. Ou seja, já existe um edital aprovado pelo TCE/RJ na data de 02/02/2021 na pessoa da Conselheira Andreia Siqueira Martins, onde a orientação seria apenas de atualizar os valores dos insumos.

Assim sendo, confiando na transparência e no fiel exercício da vereança, notadamente no que diz o Art. 89, III do Regimento Interna desta Casa de Leis. Requeiro à mesa, ouvido o D. Plenário na forma regimental, que se officie ao Chefe do Executivo no sentido de encaminhar a esta Casa as seguintes informações:

1. Encaminhe cópia (capa a capa) ou disponibilize para digitalização juntamente com **todos os processos de pagamentos (QUANDO HOVER)**, realizados no âmbito da Administração Municipal referentes aos seguintes processos administrativos:  
Processo Administrativo nº 1383/2023 e Processo Administrativo nº 6531/2023.

Edilene Martins  
Vereadora  
Câmara Municipal de Mendes

Sala das sessões, 03 de abril de 2024.

*Edilene Martins*  
EDILENE DA SILVA MARTINS DOS SANTOS  
VEREADORA